



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PROCESSO TRT– PA Nº 4632/2013 e 18344/2019

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO – PJe**

Data da reunião: 29/05/2022

Horário: 9h30

Local: Reunião Telepresencial

Composição

(Portaria TRT 18ª GP/SGJ n. 2931/2018, alterada pelas Portarias n. 1496/2019 e n.129/2021)

No dia 29/08/2022, às 9h32, reuniu-se telepresencialmente o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico – PJe, instituído pela Portaria GP/SCJ nº 019/2012, e designados os seus membros pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2931/2018, alterada pelas Portarias n.os 1496/2019 e 129/2021, com a presença do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (por força maior, participou da deliberação somente dos itens 1 a 7), do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Quêssio César Rabelo e dos servidores: Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Murilo de Barros Carneiro, Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação; Robinaldo José Santos Alves, Secretário-Geral de Governança; Hugo Camilo Nobre Pires, Diretor da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe; José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia; Daniel Siqueira Soares, Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno; Drakmyller Silva de Oliveira, Chefe do Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo; Joelson da Conceição Lisboa, Diretor da Secretaria de Mandados Judiciais; Absayr Gonçalves Souza, Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais; Marielli de Souza Alves de Paula, Diretora da Divisão de Manutenção de Sistemas (que participou da deliberação do item 1); Marcelo Oliveira Favoretto, Assistente de Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia (que participou da deliberação do item 3); Aline Machado Silveira Tormin (que participou da deliberação do item 4); e do representante da OAB/GO, Dr. Caio Naves Oliveira.

Iniciadas as discussões, deliberou-se:

1. P.A. 3799/2022 – Ajuste da consulta de pautas da Consulta Processual Unificada do PJe para publicidade das pautas das sessões de modo a atender ao parágrafo 2º do art. 935 da lei 13.105/2015. A servidora Marielli de Souza Alves de Paula informou que a

demanda do P.A. 3799/2022 originou-se por uma demanda do Tribunal Pleno no sentido de disponibilizar a pauta da sessão de julgamento no local em que estão sendo realizadas. Esclareceu que essa disponibilização se daria por meio de um QRCode que conteria das informações da pauta do dia. O servidor Murilo de Barros Carneiro ponderou que a lei exige a afixação da pauta de forma impressa no local da sessão, o que não se coaduna com a evolução tecnológica, razão pela qual sugeriu a disponibilização por meio de QRCode. Informou que o JTe, aplicativo da Justiça do Trabalho, não disponibiliza a pauta do 2º Grau, mas apenas a do 1º Grau, o que impossibilita o uso dessa ferramenta para viabilizar o cumprimento do dispositivo legal. Informou, por fim, que para que isso seja implementado, deverá haver uma alteração na ferramenta Consulta Pública Processual, o que exige aprovação pelo CSJT. O Dr. Caio Naves manifestou-se no sentido de que a disponibilização do QRCode atenderia o dispositivo legal. Ponderou, no entanto, que a disponibilização da pauta apenas dessa forma poderá causar dificuldades a alguns advogados. O servidor Daniel Siqueira Soares sugeriu que, além de dar visibilidade à pauta, o QRCode poderia possibilitar o acesso à transmissão da sessão de julgamento. O servidor Murilo de Barros Carneiro ponderou, no entanto, que transmissão não poderia ser atendida como uma melhoria nacional, tendo em vista a diferença da forma de disponibilização da transmissão das sessões pelos Tribunais. Em seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a sugestão de melhoria. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura de issue de melhoria no JIRA/CSJT.

2. P.A. 7801/2022 – Solicitação de melhoria da Excelentíssima Juíza do Trabalho Alciane Margarida de Carvalho: fazer com que o prazo automático de intimação das decisões de admissibilidade de recursos seja de 8 dias, e não de 5 dias. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires explicou que já existe um parâmetro no PJe para lançamento de prazo automático nas minutas, mas que tal ferramenta leva em consideração apenas o tipo de documento que está sendo elaborado (despacho/decisão/sentença), e não o tipo de conclusão realizada. Informou que, atualmente, os parâmetros de carregamento dos prazos de intimações automáticas de despachos, decisões e sentenças estão preenchidos com os valores “5”, “5” e “8”, respectivamente. Em seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a sugestão de melhoria. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura de issue de melhoria no JIRA/CSJT.

3. P.A. 8597/2021 – Desdobramento do item 4 da reunião do Comitê Gestor Regional do PJe realizada no dia 30/08/2021. Sugestões de melhoria feitas pelo servidor Marcelo Oliveira Favoretto referentes à gestão de processos pela vara do trabalho via PJe: apresentação da especificação da melhoria solicitada. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que foi juntada ao P.A. 8597/2021 a especificação da sugestão de melhoria nele tratada. O servidor Marcelo Oliveira Favoretto esclareceu que a sugestão visa facilitar a designação automática de responsáveis por tarefas e chips. Ponderou que, dentre as possibilidades de designação automática de tarefas e de chips, existem mais de 900 possibilidades de configuração e que a atual sistemática de atribuição de responsáveis é trabalhosa e pouco intuitiva, dificultando a gestão. Em

seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a sugestão de melhoria. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura de issue de melhoria no JIRA/CSJT.

4. P.A. 7784/2022 – Sugestão de melhoria da servidora Aline Machado Silveira Tormin: incrementar o escaninho do PJe de 2º Grau, a fim de que haja efetivo controle dos processos devolvidos pelo Setor de Cálculos Judiciais, tal qual é feito no PJe de 1º Grau (ícone de planilha de cálculos).

A servidora Aline Machado Silveira Tormin informou que a remessa de processos do 2º Grau para a Secretaria de Cálculos Judiciais já é feita pelo PJe, mas a devolução fica prejudicada, já que não há um indicativo da manifestação da contadoria. O servidor Absayr Gonçalves Souza ressaltou que a integração entre o PJe e o sistema utilizado pela Contadoria foi implementado no 1º Grau de jurisdição em 2019, mas com o 2º Grau foi feita recentemente. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que o sistema PJe possui uma ferramenta chamada “Escaninho”, que agrupa as petições juntadas por usuários externos e alguns documentos juntados pelos usuários internos.

Informou que no sistema PJe de 1º Grau os documentos juntados pelos calculistas (“Planilha de Cálculos”, “Planilha de Atualização de Cálculos” e “Manifestação do Calculista”) são exibidos no escaninho, mas isso não ocorre no PJe 2º Grau, dificultando a identificação da resposta da Secretaria de Cálculos Judiciais às demandas a ela submetidas. O servidor Absayr solicitou que, enquanto não desenvolvida essa ferramenta, seja estabelecido um documento padrão para uso provisório pelos calculistas. Em seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a sugestão de melhoria. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura de issue de melhoria no JIRA/CSJT. Enquanto não implementada a melhoria, a Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe realizará teste para verificar qual tipo de documento interno poderá ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais no sistema PJe de 2º Grau. Feito esse levantamento, deverá haver comunicação aos gabinetes e à Secretaria de Cálculos Judiciais sobre a utilização do referido documento.

5. P.A. 6838/2022 – Sugestão de melhoria feita pelo advogado Joaquim Pereira Alves Júnior no P.A. 5975/2022: implementar ferramenta que possibilite às partes indicar diretamente no sistema PJe, após a autuação do processo, a opção pelo Juízo 100% Digital. O servidor Cleber Pires Ferreira esclareceu que a possibilidade de indicação da opção pelo Juízo 100% Digital está restrita ao momento de autuação do novo processo. Ponderou que a informação sobre a adesão ao Juízo 100% Digital é muito limitada, pois exibe um retrato restrito da realidade, o que pode prejudicar inclusive a implementação e políticas pelo Tribunal. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Quêssio César Rabelo ponderou que a opção pelo Juízo 100% Digital traz implicações práticas, em especial na definição das pautas de audiências. Salientou que existem requisitos a serem atendidos para a tramitação do processo nos moldes do Juízo 100% Digital que devem ser analisados pelo juízo. O servidor Cleber Pires Ferreira salientou que a melhoria solicitada visa facilitar a apuração e consolidação de dados referentes ao Juízo 100% Digital, não interferindo automaticamente na tramitação dos processos. O Dr. Caio Naves ponderou que é importante haver a possibilidade de solicitação dos pedidos para tramitação do processo no rito do Juízo 100% Digital, mas sempre submetida à apreciação e validação pelo juízo. Em seguida, o Comitê **deliberou** no sentido de que Secretaria-Geral Judiciária

especifique a ferramenta melhoria em conjunto com a Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe e, em seguida, submeta a proposta novamente à análise pelo Comitê.

6. GLPI 218571 – Sugestão de melhoria: exibição de mensagens amigáveis em caso de erros do sistema, a fim de facilitar o entendimento dos usuários internos e externos. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que a presente proposta de melhoria originou-se de um atendimento prestado a uma advogada que não conseguia protocolizar um novo processo, sendo exibida uma mensagem de erro que não lhe permitia identificar o motivo da falha do sistema. Informou que o sistema vem apresentando mensagens de erro mais amigáveis, mas ainda há casos em que tanto o usuário como a equipe de 1º nível de atendimento não conseguem identificar de plano o problema. Em seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a sugestão de melhoria. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura de issue de melhoria no JIRA/CSJT.

7. Solicitação de melhoria: criação de um *dashboard* no menu “Relatórios do GIGS” no PJe 1º Grau com funcionamento semelhante ao existente no PJe 2º Grau. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que existe um painel no PJe de 2º Grau que exibe os processos que estão conclusos ao magistrado, bem como os prazos que estão em curso. Informou que esses dados são puxados diretamente do e-Gestão, o que possibilita um controle preciso dos processos pendentes com o magistrado. No entanto, não existe ferramenta similar no sistema PJe de 1º Grau. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que, atualmente, o 1º Grau de jurisdição utiliza um relatório do SAOPJe que, apesar de bastante complexo, ainda não consegue fazer a contagem exata dos prazos estatísticos do magistrado. Em seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a sugestão de melhoria. À Divisão de Atendimento aos Usuários do PJe, para abertura de issue de melhoria no JIRA/CSJT.

8. P.A. 4149/2020 – Remessa de processos ao 2º Grau. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que o Comitê havia deliberado pela divisão da remessa de processos em dois dias, mas que tal divisão era temporária, não tendo havido alteração da RA TRT18 ° 87/2014, que define a remessa somente no último dia útil da semana. No entanto, com a criação do robô de automatização da remessa, não haveria necessidade de alteração da data de encaminhamento dos processos. Sendo assim, sugere que seja definido o agendamento da remessa dos processos na madrugada de quinta-feira para sexta-feira, possibilitando que os processos que não subiram por erro possam ser corrigidos na sexta-feira. Em seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a sugestão de remessa automatizada dos processos, a ser disparada na madrugada de quinta para sexta-feira. Deverá ser encaminhada comunicação às varas no sentido de que os processos devem ser encaminhados somente no último dia útil da semana, nos termos da R.A. TRT18 ° 87/2014.

9. P.A. 4252/2021 – Robô de remessa de processos ao 2º Grau: deliberação acerca do envio automático dos processos ao 2º Grau. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que a ferramenta de remessa automatizada de processos já está em funcionamento, mas que ela depende da atuação de um usuário para que seja inicializada. Rememorou o fato

de que foi constatado pela equipe de TI que a remessa concentrada em um dia específico da semana causa degradação de performance do sistema. Sugeriu que o robô de remessa seja atualizado no sentido de permitir que a inicialização do robô de remessa automática seja agendada para determinado dia da semana, fazendo com que não seja necessário que o usuário interno tenha de acessar a ferramenta para inicializá-la. Em seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a sugestão de melhoria no robô de remessa para que haja o agendamento da execução da ferramenta em horário pré-definido.

10. P.A. 25787/2015 – Migração de processos do sistema legado para o PJe: pedido de autorização ao Comitê para realização de teste de migração de processos do legado pendentes de devolução pelo TST. O servidor Cleber Pires Ferreira mencionou que os processos do sistema legado pendentes em 1º Grau de jurisdição já foram migrados para o PJe. Quanto aos processos do 2º Grau, a ferramenta de migração dos processos do sistema legado não foi disponibilizada de forma completa, exigindo atuação da Secretaria-Geral Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em conjunto. Além disso, como há muitos processos pendentes de apreciação pelos Tribunais Superiores, pode ser que a pendência desses processos exija a manutenção de sistema legado apenas para aguardar a devolução dos autos. Em seguida, o Comitê **deliberou** por **aprovar** a realização dos testes de migração. Após, ciência ao Comitê dos resultados dos testes.

11. P.A. 4149/2021 – Deliberação sobre a manutenção ou exclusão dos chips criados diretamente na base local do sistema PJe, tendo em vista comentário feito na demanda PJEKZ-67377 (<https://pje.csjt.jus.br/jira/browse/PJEKZ-67377>). O servidor Hugo Camilo Nobre Pires relembrou a deliberação deste Comitê na reunião do dia 24/06/2022 (item 1 – extra pauta) no sentido de que “a criação de novos chips deve ser submetida a prévia aprovação pelo Comitê quando não houver um chip correspondente de âmbito nacional”. Informou, no entanto, que o Grupo Nacional de Negócios do PJe manifestou-se na demanda PJEKZ-67377 no sentido de que os chips não devem ser criados diretamente pelos Regionais e que é desejável que os chips criados fora do padrão sejam excluídos para evitar possíveis conflitos com aqueles disponibilizados pelo CSJT. O servidor Cleber Pires Ferreira esclareceu, no entanto, que já foram criados muitos chips pelo nosso Regional, sendo tais chips largamente utilizados na gestão e processos pelas varas. O servidor Absayr ressaltou que os chips que permitem o envio dos processos à Secretaria de Cálculos Judiciais são imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria de Cálculos Judiciais, tendo em vista que é a única forma de encaminhamento dos processos à Contadoria, já que não existe um setor de cálculos configurado no fluxo do PJe. Ponderou que a exclusão dos chips criados pelo TRT18 poderá causar grande impacto negativo no trabalho das varas, sugerindo que sejam mantidos na base de dados do PJe. Por fim, manifestou-se no sentido de que os chips já criados não sejam excluídos e que a proposta de criação de novos chips seja sempre submetida à ao CSJT, mas que seja encaminhada proposta ao CSJT no sentido de que seja permitido aos Regionais a criação local de chips amarelos. Em seguida, o Comitê **deliberou** no seguinte sentido: **I. aprovar** a manutenção dos chips amarelos já criados na

base de dados local; **II. exigir** que a proposta de criação de novos chips deve ser submetida à apreciação pelo Comitê Gestor Regional do PJe, devendo ser dada ciência às Unidades Judiciárias do citado procedimento; **III. Aprovar** envio de proposta ao CSJT no sentido de que seja autorizada a criação de chips amarelos diretamente na base de dados dos Regionais.

12. Solicitação do Secretário-Geral Judiciário, Cléber Pires Ferreira – Ciência ao Comitê da utilização indevida, pelas unidades judiciária do TRT 18, do registro do nome social no cadastro das pessoas físicas. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que o PJe permite a inserção de nome social no cadastro das pessoas físicas no PJe. No entanto, algumas varas estão utilizando a ferramenta para inserir outras informações de identificação das partes no processo. Em seguida, o Comitê **deliberou** no sentido de que seja expedida comunicação às varas para que não haja utilização do campo “Nome social” para finalidade diversa da especificada nos normativos que disciplinam a ferramenta.

13. P.A. 6787/2022 – Edição de modelos gerais compartilhados pela SGJ no PJe para fins de automatizações via extensão “Mais PJe”. O servidor Cleber Pires Ferreira informou foi feito pedido do servidor Danilo Cunha Diniz, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí, no sentido de permitir a edição dos modelos criados pela SGJ para utilização na ferramenta “Mais PJe”. Em seguida, o Comitê **deliberou** no sentido de que a edição dos modelos gerais disponibilizados pela Secretaria-Geral Judiciária deva ser realizada mediante pedido endereçado ao referido setor.

14. Ciência ao Comitê da implantação de ferramenta que permite o envio de processos que tramitam no sistema PJe de 2º Grau à Secretaria de Cálculos Judiciais. O servidor Absayr Gonçalves Souza informou que a consulta dos processos encaminhados à Contadoria via PJe pode ser feita pela ferramenta SCP-Web. Ciente o Comitê.

EXTRAPAUTA

1. Integração do AUD com o zoom. Liberação da ferramenta de gravação de audiências no Zoom a partir de comandos dados diretamente no AUD4, possibilitando a inserção dos indexadores de temas nas atas de audiência. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que foi disponibilizada nova versão do AUD4 que apresentou correções para problemas que estavam ocorrendo na integração do com o Zoom. Informou que foram realizados testes em ambiente de homologação, os quais foram exitosos. Sugeriu que seja indicada vara piloto para realizar os testes em ambiente de produção. Em seguida, o Comitê **deliberou** por consultar quais varas estão dispensando a transcrição das atas para que realize os testes em produção. Caso não sejam detectados problemas, deverá haver comunicação às varas para que utilizem o sistema.

Deu-se por encerrada a reunião às 12h08 Eu, Hugo Camilo Nobre Pires lavrei esta Ata, que será assinada, via SISDOC, pelos demais membros presentes na Reunião.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

HUGO CAMILO NOBRE PIRES

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

MURILO DE BARROS CARNEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DANIEL SIQUEIRA SOARES

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

DRAKMYLLER SILVA DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE FC-5

MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

JUIZ TITULAR

ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES

SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNANÇA CJ-4

ABSAYR GONÇALVES SOUZA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

MARCELO OLIVEIRA FAVORETTO

ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA FC-6

CLEBER PIRES FERREIRA

SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

ALINE MACHADO SILVEIRA TORMIN

TÉCNICO JUDICIÁRIO

CAIO NAVES OLIVEIRA

JOSÉ CUSTÓDIO NETO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

Goiânia, 6 de setembro de 2022.

